



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CNPJ - 18.666.750/0001-62

Processo nº080/2020 - Modalidade: Leilão Nº: 01

EDITAL DE LEILÃO

O Município de Itamonte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.666.750/0001-62**, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de **LEILÃO**, conforme descrição abaixo:

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis aos serviços da Administração Municipal e sucatas diversas como descritos no Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

21/05/2020 às 09 h (nove horas)

LOCAL DO LEILÃO

Rua: Daniel Constantino dos Santos, nº 141, Vila Santos, Itamonte/MG.

O presente certame, na modalidade de LEILÃO, segue as cláusulas e condições a seguir especificadas:

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o art. 22, V e § 5º.

2 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – Os interessados deverão comparecer no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, munidos de documentos pessoais e/ou constitutivos para a respectiva identificação, junto à CPL.

2.1.1 – Pessoa Física

- Documento de identidade e CPF

2.1.2 – Pessoa Jurídica

- CNPJ e documento comprobatório de representação legal.

2.2 – Na realização do LEILÃO, que será conduzido por Leiloeiro (a) da Prefeitura Municipal, os bens leiloados serão apresentados conforme descrição no Anexo I deste Edital, por lote, para os quais, individualmente receberão lances verbais, ficando vinculados até apresentação do mais elevado.

2.3 – O (a) Leiloeiro (a) declarará vencedor o licitante interessado que oferecer o **MAIOR LANCE**, para cada lote apresentado, desde que igual ou superior à avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CNPJ - 18.666.750/0001-62

2.4 – O licitante vencedor do arremate, por lote, efetuará o pagamento junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, em duas parcelas, sendo a primeira logo após a sessão de lances, no montante de 10% (dez por cento) e a segunda no montante de 90% (noventa por cento) do valor arrematado, na conta da prefeitura Municipal de Itamonte- Banco: 3350 Agência: 006, Conta Corrente: 00001107-5 em até 24 horas para a retirada do bem leiloadado.

3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 – Os bens móveis inservíveis e as sucatas, que fazem parte deste Processo de Leilão, estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.2 – É parte integrante deste Edital, o Laudo de Avaliação dos bens móveis e sucatas a serem leiloados, com elaboração pela Comissão de Avaliação Patrimonial - CAP.

3.3 – Os bens inservíveis a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, na Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua Joaquim Murtinho,157, centro, Itamonte/MG.

4 – DA ESCRITURAÇÃO DO LEILÃO

4.1 – Lavrar-se-á ata circunstanciada do Leilão, que será assinada, pelo leiloeiro, pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitações.

5 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

5.1 – Os recursos financeiros obtidos com a venda dos bens constantes do Anexo I deste Edital serão destinados à aquisição de outros bens necessários aos serviços municipais.

6 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 – Das decisões pertinentes da presente licitação, na modalidade de LEILÃO, caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata.

6.2 – O recurso acima referido, uma vez interposto, deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CNPJ - 18.666.750/0001-62

7.1 – A Prefeitura Municipal de Itamonte poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado.

7.2 – A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo.

7.3 – Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente processo licitatório, como também deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 – As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário de 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas) na Prefeitura Municipal de Itamonte.

7.5 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.itamonte.mg.gov.br como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

7.6 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br-

Prefeitura Municipal de Itamonte, 06 de maio de 2020.

Ana Paula Franco da Rosa R Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assessor Jurídico
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
CNPJ - 18.666.750/0001-62

Processo nº 80/20020 - Modalidade: Leilão Nº: 001

ANEXO I

Bens móveis inservíveis para alienação

Lote	Especificação	Estado de Conservação	Valor mínimo avaliado dos bens para LEILÃO
01	TRA CAVALO TRATOR SCANIA/R124 GA4X2NZ 360 CHASSI 9BSR4X2A0X3512907 ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1999/1999 COMBUSTIVEL DIESEL COR PREDOMINANTE BRANCA MOTOR DSC1202L018050899	EXCELENT E	R\$100.000,00.....
02	PASSEIRO AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY CHASSI 9BD15822AD6751253 ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA COR PREDOMINANTE BRANCA MOTOR 14E10111048330	BOM	R\$: 5.000,00

Prefeitura de Itamonte, 06 de maio de 2020

Ana Paula Franco da Rosa R Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assessor Jurídico
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442